



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

DECRETO N.º 4.439, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

Revoga o Decreto Municipal n.º 4.415, de
19 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no
uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a melhoria na arrecadação no mês de fevereiro, com o
reequilíbrio das finanças públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a estabilidade financeira e o bem-
estar dos servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 4.415, de 19 de janeiro de 2024, devendo, a
partir de 11 de março de 2024, ser retomada a jornada de trabalho normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a
partir de 11 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 8 de março de 2024.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal